



PROJETO DE LEI N.º ^{486/88}
~~657/88~~

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.196, DE 11 DE MARÇO DE 1988

(Dispõe sobre aumento de quota de capital social da Cooperativa de Eletrificação Rural de Mogi das Cruzes, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever um aumento de quota de 10,0 KVA, na estimada importância de Cr\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos cruzados), do capital social da Cooperativa de Eletrificação Rural de Mogi das Cruzes, providência necessária à instalação de iluminação pública no Bairro do Quatinga, Distrito de Taiaçupeba, neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 11 de março de 1988, 427ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS RICHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais de Portaria Municipal em 11 de março de 1988.